PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 28 de novembro de 2024.

Ofício: 729/2024
Referência: Requerimento 167/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Requerimento **167/2024**, da lavra da Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Elucidamos que o Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Sr. Germano Balthazar Barbosa, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões e Diretores possuem de credibilidade e tem total confinaça do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2024.11.29 11:47:27 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia
Protocolo 28/11/24 15:31
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.263.409/0001-60

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPARA-SP

Excelentíssima Senhora Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Em submissão ao vosso requerimento solicitando informações ao Sr. Prefeito Municipal a:

- Motivo do encerramento do projeto de apresentação da Banda Marcial.
- A possibilidade de retomar as apresentações previstas.

O citado encerramento se deu em acato ao Decreto Municipal Nº 2922 de 25 de novembro de 2024 que estabelece contingenciamento de despesas. Visando a retomada das atividades da banda, foram realizadas reuniões e mediante a importância do projeto a atividade do Maestro foram mantidas. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer averiguação que se faça necessária.

Atenciosamente,

Germano Balthazar Barbosa
Diretor de Departamento, Cultura e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 167/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que chegou ao conhecimento desta vereadora que o projeto de apresentação da Banda Marcial da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira foi encerrado sem que as três últimas apresentações fossem realizadas;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal: as seguintes informações/documentos:

1) Informar qual o motivo do encerramento do projeto de apresentação da Banda Marcial da referida escola antes da conclusão das apresentações planejadas?
2) Informar se existe a possibilidade de retomar as apresentações previstas?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 31 de outubro de 2024.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 31/10/24 14:05hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]3.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM